



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022
(Exclusiva participação ME/EPP)

PROCESSO DE COMPRAS N° 1525/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: Fornecimento de arame galvanizado, arame recozido, painel tela soldada e ferro CA 50 diversas medidas, para reposição do estoque e uso em diversas obras, conforme as especificações do Anexo II deste Edital.

LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 14h30min do dia 19/08/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 14h45min do dia 19/08/2022.

Considerar o horário oficial de Brasília (DF).

SESSÃO DE DISPUTA: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no site www.bbmnet.com.br, que utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS:

O Edital completo e gratuito está disponível no seguinte endereço eletrônico <https://www.daev.org.br/licitacoes>, para outras informações e consultar o edital impresso junto a Divisão de Licitações e Compras, situada a Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sonia, Valinhos/SP, CEP 13274-000, telefone (19) 2122-4410, e-mail: compras@daev.org.br.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet <https://www.daev.org.br/licitacoes>, e encaminhados às empresas que fizerem o protocolo de retirada do edital.

O Senhor Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV, usando da competência legal, torna público que se acha aberta nesta Autarquia, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote**, modo de disputa ABERTO, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.



1 RECURSOS FINANCEIROS

1.1 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática: 17.512.0011.2.019 - Elemento: 3.3.90.30.00, recurso próprio, reserva número 435, requisição de compras nº 413/2022 – Divisão de Obras e Saneamento - Departamento de Operação.

Valor máximo admitido:

Lote 01 - Arames: R\$	3.171,90
Lote 02 - Painel tela: R\$	4.800,00
Lote 03 - Ferro CA 50: R\$	34.428,00

2 PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.7 Cujo ramo de atividade no contrato social for incompatível com o objeto licitado.

2.2.8 Somente será aceita a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1 Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

3.2 Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto ao portal bbmnet.com.br.

3.3 Ter a sua chave de identificação e a senha válida durante a vigência da licitação.

3.4 Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET e ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.5 Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

3.6 Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preço, na data e horário limite estabelecidos.

3.7 Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.8 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1 A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, com a divulgação dos valores das propostas de preços recebidas.

4.2 Aberta a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas de forma crescente, sendo a primeira aquela de menor valor apresentada.

4.3 As Proponentes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, devendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.4 A cada lance ofertado pela Proponente o sistema registrará o horário e valor.

4.5 Os lances deverão se referir ao valor do lote com no máximo duas casas decimais.

4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será de R\$ 1,00 (um real).

4.7 Só serão aceitos lances inferiores ao último lance registrado no sistema.

4.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

4.9 Durante o transcurso da sessão pública as Proponentes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances.

4.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, e caso o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízos dos atos realizados.

4.10.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio www.bbmnet.com.br e <https://www.daev.org.br/licitacoes>.

4.11 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.11.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos, e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.11.2 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

4.11.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

4.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

4.13 Quando houver uma única Proponente ou uma única proposta válida caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

4.14 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.15 Encerrada a fase de disputa de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço apresentado, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente à Proponente que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

4.16 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.17 A Proponente detentora da melhor oferta deverá enviar pelo e-mail compras@daev.org.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas ao final da realização da sessão de lances, a proposta escrita consignando valor unitário e total.

4.18 Os documentos de HABILITAÇÃO previstos no item 8, devem ser anexados exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.18.1 Os documentos deverão ser assinados digitalmente, garantido a autenticidade do documento fornecido.

4.19 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, observando o direito de preferência assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte, verificando a aceitabilidade da proposta e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este edital. Nesta hipótese o Pregoeiro poderá negociar com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

4.19.1 Ocorrendo a aceitabilidade da proposta apresentado pela proponente detentora da melhor oferta e a apuração do atendimento das condições habilitatórias pelo Pregoeiro, este declarará vencedora do certame, ocasião em que os demais proponentes poderão manifestar a interposição de recurso.

4.20 A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita em campo próprio do sistema, no site www.bbmnet.com.br.

4.21 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

4.22 Não serão aceitos recursos sem a síntese de suas razões ou recursos meramente protelatórios.

4.23 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.24 A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão implicará a decadência do direito de recurso.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

4.25 A ata da sessão pública com a classificação das propostas e/ou lances apresentados poderá ser consultada diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnet.com.br.

4.26 A homologação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada na Internet no endereço <https://www.daev.org.br/licitacoes>.

5 JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1 Esta licitação é do tipo menor preço por lote e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no edital.

5.3 O pregoeiro anunciará a licitante arrematante detentora da proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser anexados ao site do sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, é de inteira responsabilidade da licitante, e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.4 Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 PROPOSTA

7.1 O valor da proposta deverá ser cadastrado no sistema até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, informando o valor total do objeto licitado.

7.2 O **Anexo III Proposta** deverá ser utilizada pela empresa arrematante, sendo impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

7.3 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.4 Deverão estar consignados na proposta:

7.4.1 A denominação, endereço/CEP, telefone/wattsapp, e-mail, site (se possuir), a Inscrição Estadual e o CNPJ do licitante;

7.4.2 **Preços Unitários em algarismos e Preço Total em algarismos e também por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

7.4.3 Validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

7.4.4 Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende a todas especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;

7.4.5 Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, entre outras referentes ao objeto licitado.

7.5 Não será admitida proposta de quantidade inferior a prevista neste Edital.

7.6 É vedada apresentação de proposta parcial, devendo a licitante contemplar **todos os itens especificados**.

7.7 Será desclassificada a proposta de preços que:

7.7.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.7.2 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

7.7.3 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

7.7.4 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexecutável;

7.7.5 Deixar de entregar os documentos exigidos.

7.7.6 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

7.8 Não será aceita desistência da proposta, sujeitando-se a desistente às penalidades previstas neste edital.

8 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 O julgamento da Habilitação se processará após o encerramento da fase de lances e negociação. Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão anexar exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA** a seguir relacionada:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante;

d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência e recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declarações subscritas por representante legal do licitante, conforme **Anexo IV e Anexo VI** deste Edital

b) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, conforme **Anexo V**.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os documentos especificados nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 serão autenticados, preferencialmente, através de certificação digital, salvo os emitidos via internet, garantido a comprovação de autenticidade, mediante código de verificação fornecido pelo órgão autenticador. No caso de não possuir certificação digital, o licitante arrematante deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do término da sessão de disputa, encaminhar os documentos em original, ou autenticados em cartório, ou por servidor da administração, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, sob pena de inabilitação.

9.2 Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.3 Na **hipótese de não constar prazo de validade nas certidões** apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, forneça o objeto, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

9.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

9.6 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar qualquer documento apresentado, através de consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores, quando for o caso, para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.7 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, demonstrando o Registro Cadastral da empresa licitante, cujo objeto social seja compatível ao licitado, e dentro de seu prazo de validade, dispensará da apresentação da documentação referente aos itens 8.1.2 e 8.1.3, permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos.

9.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Autarquia;

10.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

10.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições estabelecidas.

10.4 Declarada vencedora, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no mesmo dia, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, diretamente no chat de mensagens do sistema, devendo apresentar os memoriais no prazo de 3 (três) dias, e enviar o recurso através de "e-mail" compras@daev.org.br. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1 Não serão aceitos recursos sem a síntese de suas razões ou recursos meramente protelatórios.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

10.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.4.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 Uma vez decidido o recurso eventualmente interposto e, constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.6 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11 DO FORNECIMENTO

11.1 A entrega do objeto decorrente desta licitação será formalizada mediante pedido de compra – AF (Autorização de Fornecimento), ficando dispensado contrato formal escrito com fundamento na norma do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.2 Se, por ocasião da emissão do pedido de compra, a documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** estiver com o **prazo de validade vencido**, esta Autarquia verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

11.3 A empresa contratada se obriga a manter, durante todo o período de entrega, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do fornecimento, algum documento perder a validade.

11.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

12 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 O local de entrega do objeto licitado será no **Almoxarifado do DAEV**, sito na Rua das Azaleias nº 2555, Jardim Paraíso, Valinhos/SP, incluso o transporte e descarga por conta do vencedor, no horário das 07h30 às 16:30h.

12.2 O prazo máximo para entrega especificado no Anexo II Termo de Referência, e será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.3 Somente após a conferência e aprovação pelo Departamento requisitante, os itens serão considerados recebidos, observando-se:

a) Somente poderão ser considerados recebidos e a nota fiscal liberada para pagamento após serem inspecionados pelo Departamento requisitante e dados como satisfeitos.

b) A inspeção e fiscalização pelo DAEV não isenta, tampouco diminui a responsabilidade da licitante quanto à garantia do objeto.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

- c) O DAEV deverá aceitar ou rejeitar os itens, total ou parcialmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não o fazendo, serão considerados aceitos.
- d) Caso a entrega do objeto seja rejeitada, a LICITANTE VENCEDORA deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pela Divisão de Almojarifado do DAEV ou Divisão Requisitante, providenciar a substituição.

13 FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Desde que a documentação fiscal esteja em boa ordem, a Fiscalização encaminhará o processo a pagamento, que será mediante transferência financeira, devendo indicar em local apropriado na nota fiscal, o banco, agência e número completo da conta corrente, ou mediante boleto bancário.

13.2 O pagamento será depositado em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do aceite da respectiva nota fiscal.

13.3 A apresentação da Nota Fiscal com incorreções, ou sem a completa documentação prevista no item 8.1.2, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento nos termos do item 13.2.

13.4 Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar a referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2022, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º ___/2022**, bem como sejam discriminados os tributos e valores a serem retidos.

14 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Ficará **impedida de licitar e contratar** com esta Autarquia, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002**.

14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na **Resolução nº 410 de 29 de julho de 1997**, Anexo VII deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14.3 Aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas no artigo 87 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#):

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista na **Resolução nº 410 de 29 de julho de 1997**;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados na Imprensa Oficial do Município e no sítio eletrônico <https://www.daev.org.br/licitacoes>.

15.4 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

15.5 Integram o presente Edital:

Anexo I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de Declarações;

Anexo VII - Resolução nº 410/97-DAEV.

15.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Valinhos/SP.

Valinhos, 04 de agosto de 2022.

ENGº. WALTER GASI
PRESIDENTE
DAEV



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail: compras@daev.org.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2022
PROCESSO DE COMPRAS nº 1525/2022

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Watssapp:

Obtivemos, através do acesso à página <https://www.daev.org.br/licitacoes>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Autarquia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de Compras - e-mail: compras@daev.org.br.

A não remessa do recibo exime a Autarquia da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1.	30	KG	1.01.05.0051-9 - ARAME GALVANIZADO 18
2.	30	KG	1.01.05.0056-0 - ARAME RECOZIDO 12
3.	30	KG	1.01.05.1949-0 - ARAME LISO N 16 (Kg)
4.	40	Barra	1.01.05.0682-7 - PAINEL TELA SOLDADA 15 X 15 4,2 MM - MALHA FERRO
5.	150	Barra	1.01.05.1455-2 - FERRO CA-50 3/8 X 12 M
6.	120	Barra	1.01.05.1456-0 - FERRO CA-50 5/16 X 12M
7.	100	Barra	1.01.05.1921-0 - BARRA DE FERRO 1/2 X 12 MCA50
8.	120	Barra	1.01.05.2103-6 - FERRO CA 60 3/16" BARRA 12 METROS

NBR ABNT 7480

1. Requisitante

- 1.1. Seção de Obras e Saneamento
- 1.2. Requisição 413/2022.

2. Do objeto

2.1. Aquisição de materiais de ferragem para reposição de estoque, para uso em diversas obras executadas pela Divisão de Obras e Saneamento, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Justificativa

3.1. Tendo em vista viabilidade desta aquisição e levando em consideração a demanda dos materiais discriminados na tabela acima, faz-se necessário a aquisição de novas quantidades, para uso nas obras do Departamento de Águas e Esgotos, da Divisão de Obras e Saneamento e bem como as demais divisões da Autarquia. O material, objeto desta requisição, tem por finalidade atender as obras que o DAEV realiza que necessitam de execução de estrutura em concreto armado, tais como: Muros, Prédios, Calçamentos, Pré-Moldados, Caixas de Passagem, entre outras situações que requeiram resistência à esforços solicitantes;

3.2. Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa para uso por um período de 12 meses, baseada na demanda levantada por esta Seção onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas com base nos últimos 6 meses;

3.3. O valor para aquisição será de acordo com o menor preço, para os tais usamos como parâmetro para avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de três orçamentos físicos de empresas do ramo, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com as cotações em anexo.

4. Critério de julgamento:

4.1. Justifica-se a solicitação pelo menor preço, tendo em vista que empresa vencedora possua regularidade jurídica para objeto desta solicitação.



5. Especificações:

5.1. Informações sobre as especificações constam em anexo na descrição dos itens cotados.

5.2. A Empresa vencedora deverá apresentar nos prazos todas as documentações pertinentes exigidas por lei para fornecer o objeto da presente requisição.

6. Local e forma de entrega:

6.1. O objeto deverá ser entregue pela empresa vencedora, no Almojarifado sito a Rua Das Azaléas, 2555- Parque Cecap, Valinhos-SP, nos dias úteis, no horário das 8 às 16 horas.

7. Prazo de entrega:

7.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo DAEV.

7.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Requisição e na proposta.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando for entregue em desacordo com a especificação (NORMA NBR ABNT 7480) constante neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pelo Departamento de Almojarifado ou Departamento requisitante.

8 Pagamento

8.1 O pagamento será realizado após a conclusão da entrega dos itens acompanhado da respectiva nota fiscal e posterior verificação da conformidade realizada pelo departamento requisitante do DAEV.

Valinhos, 20 de junho de 2022.

Márcio de Oliveira.
Seção de Obras e Saneamento



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	Watssapp:	
CNPJ:		Insc. Estadual:	
e-mail:		Site:	

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Total
1.	30	Kg	1.01.05.0051-9 - ARAME GALVANIZADO 18		
2.	30	Kg	1.01.05.0056-0 - ARAME RECOZIDO 12		
3.	30	Kg	1.01.05.1949-0 - ARAME LISO N 16 (Kg)		
Valor total por extenso _____					

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Total
1.	40	Pc	1.01.05.0682-7 - PAINEL TELA SOLDADA 15 X 15 4,2 MM - MALHA FERRO		
Valor total por extenso _____					

LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Total
1.	150	Br	1.01.05.1455-2 - FERRO CA-50 3/8 X BARRA 12 METROS		
2.	120	Br	1.01.05.1456-0 - FERRO CA-50 5/16 X BARRA 12 METROS		
3.	100	Br	1.01.05.1921-0 - FERRO CA-50 1/2 X BARRA 12 METROS		
4.	120	Br	1.01.05.2103-6 - FERRO CA-60 3/16" BARRA 12 METROS		
Valor total por extenso _____					



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

Prazo de entrega: _____ - máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da AF - Autorização de Fornecimento emitida pelo DAEV.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de **60 dias**) contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, lucro entre outras.

Aos, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante:



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 33/2022, realizado pelo DAEV, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Aos, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é
microempresa ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, alterada pela **Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016**, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 33/2022, realizado pelo DAEV.

Aos, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal: _____
RG do representante: _____



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

**ANEXO VI - MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES
(FASE HABILITAÇÃO)**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), participante do
Pregão Eletrônico nº 33/2022, do DAEV, **DECLARO** sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal ou trabalhista:

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, e pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2.016, cujos termos conheço na íntegra.

e) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos no item 2.2. deste Edital.

Aos, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



ANEXO VII - RESOLUÇÃO nº 410/97-DAEV

“RESOLUÇÃO Nº 410, DE 29 DE JULHO DE 1997.

“Dispõe sobre a instituição de parâmetros para a aplicação de multa e outras penalidades decorrentes de contratos licitatórios e dá outras providências”.

Eng.º. LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA, Presidente em Exercício do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.032 de 28 de abril de 1995;

RESOLVE:

Artigo 1º – A aplicação de multa por infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.032 de 28 de abril de 1995, no âmbito da Autarquia, obedecerá o disposto nesta **Resolução**.

Artigo 2º – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Departamento Administrativo da Autarquia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.032 de 28 de abril de 1995, sujeitará o contratado à multa de mora, não superior a 2% (dois por cento) do valor da obrigação, conforme estabelece a Lei 9.298, de 1º de agosto de 1996, calculada na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (hum por cento); e,

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento).

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado, as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito, deverá ser substituído dentro do prazo fixado pelo Departamento Administrativo da Autarquia, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo Único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado, ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 4º desta **Resolução**, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviço ou entrega de material, somente será apreciado, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

Artigo 7º - As multas referidas nesta **Resolução**, não impedem aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.032 de 28 de abril de 1995.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta **Resolução**, deverão constar nos procedimentos licitatórios de concorrência e tomada de preços e, quando for o caso, de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - Esta **Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 367, de 24 de setembro de 1993.

Valinhos, 29 de julho de 1997.

Eng.º LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente em Exercício

Dra. MÁRCIA MARIA GABETTA VACCARI
Diretora do Departamento Jurídico

Bel. JOÃO ARTUR CAMILHER CARVALHO
Diretor do Departamento Administrativo

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo administrativo nº 911/93 - DAEV. Publique-se.

Dra. MÁRCIA MARIA GABETTA VACCARI
Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante a fixação no local de costume.

JUPIRA DO AMARAL ARANHA
Chefe da Seção de Expediente e Protocolo”